

OF.S/ALE-831/07

Coordenador Técnico Legislativo  
João Roberto Machado Junior

Porto Velho, 21 de Agosto de 2007.

Senhor Coordenador:

Solicito de Vossa Senhoria providências no sentido da publicação em tempo hábil, no Diário Oficial do Estado, da Errata à Lei nº 1768, de 31 de julho de 2007.

Atenciosamente,

  
Deputado Jesualdo Pires  
1º Secretário

*A Cotel*  
*para publicação em*  
*30/08/07*  
  
Carlos Alberto Canosa  
Coord. Geral de Apoio a Governadoria

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria  
Nesta

**Governo do Estado de Rondônia**  
**Coordenadoria Técnico-Legislativa**  
Registro nº 3415  
Recebido 31/08/07 às 9:00  
Recebido por meu

RECEBIDO NA C.G.A.G.

Em, 30/08/07

AS 11:45HS



É d'ica p. providências

P.V. H 31.08.07.



Juarez Barreto Macedo Júnior  
Coordenador-Técnico Legislativo

Coordenador-Técnico Legislativo  
Governo do Estado de Rondônia

Recebido em _____
Recebido em _____
Recebido em _____

Coordenador-Técnico Legislativo  
Governo do Estado de Rondônia

## ERRATA

Á Lei nº 1768, de 31 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 0808, de 01 de agosto de 2007.

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica **declara** de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, com sede no município de Porto Velho.

## LEIA-SE:

Art. 1º. Fica **declarada** de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, com sede no município de Porto Velho.





ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

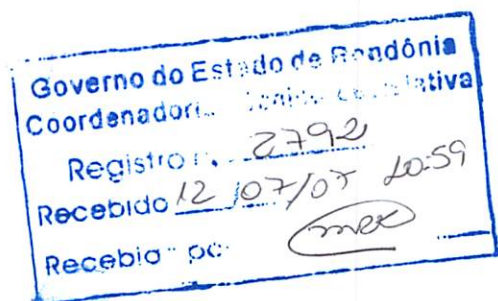
MENSAGEM Nº 085/2007.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2007.

~~Deputado Neodi Carlos  
Presidente~~





**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Declara de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2007.

~~Deputado Neodi Carlos  
Presidente~~